

PORTARIA Nº 10, DE 09 de JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o constante dos autos do processo nº 80000.114021/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria DENATRAN nº. 235, de 7 de dezembro de 2016, retificando o endereço para Avenida Central, 743, Sala 07, Centro, CEP 88330-670 – Balneário Camboriú – SC. A referida Portaria homologou "Curso de Reciclagem para Condutores Infratores e Especializados para Motofretista e Mototaxista", na modalidade à distância, pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SETTE LTDA. ME, CNPJ nº 10.541.640/0001-62.

At. 2º Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados - RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI
Diretor